



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1275

AUTORIZA DESPESAS COM AUXÍLIO FUNERAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CUSTEAR DESPESAS COM AUXÍLIO FUNERAL, ATÉ A IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), DURANTE ESTE EXERCÍCIO, POR OCASIÃO DE FALECIMENTO DE FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DO QUADRO GERAL PERMANENTE DO PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - PARA ATENDER O QUE PRECEITUA O ARTIGO ANTERIOR, FICA AUTORIZADO O USO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - GABINETE E SECRETARIA DO PODER EXECUTIVO.

ARTIGO 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO (MG) 22 DE SETEMBRO de
1983

F. P. Rossi
FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL